

MANUAL DE ORIENTAÇÃO AO FARMACÊUTICO
**COMO TORNAR O ESTABELECIMENTO DE
SAÚDE ACESSÍVEL À PESSOA COM
DEFICIÊNCIA VISUAL**



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO



GRUPO TÉCNICO
DE TRABALHO
FARMACÊUTICO À
PESSOA COM DEFICIÊNCIA



MANUAL DE ORIENTAÇÃO AO FARMACÊUTICO: COMO TORNAR O ESTABELECIMENTO DE SAÚDE ACESSÍVEL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL



DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E EDUCAÇÃO PERMANENTE
GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO FARMACÊUTICO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SÃO PAULO
2025

**MANUAL DE ORIENTAÇÃO AO FARMACÊUTICO:
COMO TORNAR O ESTABELECIMENTO DE
SAÚDE ACESSÍVEL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL**

EXPEDIENTE

Publicação do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo
– março/2025

DIRETORIA

Marcelo Polacow Bisson
presidente

Danyelle Cristine Marini
diretora-tesoureira

Luciana Canetto Fernandes
vice-presidente

Adriano Falvo
secretário-geral

COLABORADORES

Grayce Miguel França - Coordenadora

Bárbara da Silva Monteiro Oliveira
Evanir Lima Teixeira
Luciene Ferreira Maciel
Ronan Cleiton Loures da Silva
Rosemeire Barbosa Oliveira Silva

REVISÃO ORTOGRÁFICA

Carlos Nascimento

DIAGRAMAÇÃO

Kauã Vanja

C766m

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. – São Paulo: CRF-SP, 2025.

50p.; 22,5 cm. - -

ISBN 978-85-9533-059-7

1. Autonomia Pessoal. 2. Estratégias de Saúde. 3. Pessoas com Deficiência Visual. 4. Serviços de Saúde. 5. Tecnologia Assistiva. I. Departamento de Apoio Técnico e Educação Permanente. II. Grupo Técnico de Trabalho Farmacêutico à pessoa com deficiência. III. Título.

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	7
2. INTRODUÇÃO	8
3. DEFICIÊNCIA VISUAL	10
3.1. SÍMBOLOS	11
3.2. BENGALAS	13
3.3. TERMINOLOGIA	13
4. ACESSIBILIDADE NO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL	15
4.1. SINALIZAÇÃO TÁTIL NO PISO	15
4.2. MAPA TÁTIL	19
4.3. ATENDIMENTO PRIORITÁRIO	19
5. ADOÇÃO DE ESTRATÉGIAS INCLUSIVAS E ACESSÍVEIS PARA OS PACIENTES COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO ATENDIMENTO FARMACÊUTICO	21
5.1. OUTRAS ESTRATÉGIAS E DICAS PARA ATENDIMENTO FARMACÊUTICO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL	26
5.2. TECNOLOGIA ASSISTIVA	27
REFERÊNCIAS	30
Anexo I - Orientações gerais para o relacionamento com pessoas cegas	35
Anexo II - Tecnologias Assistiva para pessoas com deficiência visual.	43

1. APRESENTAÇÃO

A falta de acessibilidade limita a autonomia da pessoa com deficiência visual ao tratamento farmacológico. Mudanças no atendimento e na assistência são necessárias para o sucesso no atendimento e tratamento desta população.

Este material trará algumas orientações sobre o atendimento aos pacientes com deficiência visual, na prestação de serviço farmacêutico mais inclusivo. Contudo, o assunto não se esgota, pois trata-se de um tema complexo e com uma série de ramificações. O farmacêutico deve manter-se atualizado e buscar sempre novas formas de apoiar seus pacientes. O Grupo Técnico de Trabalho Farmacêutico à Pessoa com Deficiência do CRF-SP, ao elaborar este conteúdo, buscou mencionar as experiências pessoais de seus membros, bem como as práticas mais atuais, contudo, cada farmacêutico deve buscar, de acordo com a realidade de seu estabelecimento, os melhores caminhos para garantir um atendimento de excelência.

2. INTRODUÇÃO

Em 2018, o Conselho Federal de Farmácia – CFF aprovou a Resolução nº 662, que estabelece as diretrizes para a atuação do farmacêutico no atendimento à pessoa com deficiência. De acordo com a resolução, o farmacêutico tem o dever de propiciar à pessoa com deficiência um atendimento de forma acessível e inclusiva.

No atendimento farmacêutico à pessoa com deficiência visual, é imprescindível que o farmacêutico supere as barreiras atitudinais, assim definidas pela referida resolução:

Barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.

A norma também elenca entre as diretrizes de atendimento o reconhecimento pelo profissional de que a pessoa com deficiência tem direito à saúde integral e acessibilidade, como qualquer outra pessoa, sem discriminação em virtude de suas características.

É dever do farmacêutico assegurar o atendimento prioritário à pessoa com deficiência visual, prestar informação adequada e garantir a comunicação acessível e inclusiva. Ele deve remover as barreiras na comunicação e na informação que dificultem ou impossibilitem a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações com segurança. Assim, podem ser usadas ferramentas como:

- Textos em formato acessível, como documentos em áudio, por exemplo;
- Braille;
- Sistema de sinalização ou de comunicação tátil;
- Caracteres ampliados;
- Dispositivos multimídia;
- Linguagem simples, escrita e oral;
- Sistemas auditivos e meios de voz digitalizados;
- Modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e comunicação;
- Tecnologia assistiva.

O uso destes instrumentos visa acessibilidade, segurança e acesso à saúde. O farmacêutico, como cidadão e profissional, deve

zelar pela inclusão e realizar o atendimento à pessoa com deficiência visual de forma humanizada. Seu papel é promover o acesso ao medicamento, o direito à saúde integral, o cuidado ao paciente e a garantia de atendimento de qualidade em toda a sua jornada.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2023, a população com deficiência no Brasil foi estimada em 18,6 milhões de pessoas, ou seja, são 8,9% da população brasileira, com estes números, torna-se evidente a necessidade de haver profissionais capacitados para o bom atendimento e para realizar o cuidado e orientações em saúde a este público.

3. DEFICIÊNCIA VISUAL

Considera-se pessoa com deficiência, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Estes impedimentos são características inerentes à diversidade de todo cidadão. A deficiência das pessoas é evidenciada e pode representar obstáculo quanto maiores forem as barreiras sociais impostas pelas atitudes e preconceitos (SEBRAE, 2015).

A deficiência visual, por sua vez, é definida pelo Ministério da Saúde como a perda total ou parcial, congênita ou adquirida, da visão. Esta redução ou ausência da capacidade visual, podendo ser dividida em:

Cegueira

Há perda total da visão ou pouca capacidade de enxergar. Algumas pessoas utilizam o Sistema Braille para leitura e escrita, porém, foi constatado que nem todos os cegos sabem braille, preferindo se comunicar pelos meios digitais, principalmente se a cegueira é adquirida na idade adulta.

Baixa visão ou visão subnormal

Caracteriza-se pelo comprometimento do funcionamento visual dos olhos, mesmo após o tratamento ou correção. As pessoas com baixa visão podem ler textos ampliados ou com uso de recursos óticos especiais.

Outra deficiência visual é a chamada visão monocular, classificada como deficiência sensorial em 2021, pela Lei nº 14.126.

Quadro 1 - Lei nº 14.126/2021

O que fez a Lei nº 14.126/2021?

Para que não houvesse mais qualquer questionamento, a lei afirmou expressamente que a visão monocular é considerada deficiência:

Art. 1º Fica a visão monocular classificada com deficiência sensorial, do tipo visual, para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. O previsto no § 2º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), aplica-se à visão monocular, conforme o disposto no caput deste artigo

Fonte: Brasil, 2021

Imagem 01 – Símbolo da pessoa com visão monocular



Fonte: Santos, 2021.

Descrição da imagem: Símbolo da pessoa com visão monocular, composto por um boneco com o olho esquerdo aberto e o olho direito coberto pela mão direita. O desenho é branco em fundo azul escuro.

3.1. SÍMBOLOS

O símbolo internacional de pessoas com deficiência visual deve indicar a existência de equipamentos, mobiliário e serviços para pessoas com deficiência visual, conforme ABNT NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Imagem 02 - Símbolo internacional de acesso.



Fonte: ABNT, 2015.

Descrição da imagem: Três imagens de sinalização contendo o símbolo internacional de pessoas com deficiência visual, composta por um boneco segurando uma bengala, sendo a primeira branca em fundo azul claro, a segunda branca em fundo preto e a terceira preta em fundo branco.

Além disso, em 2023 foi aprovada a Lei nº 14.624, que formaliza o uso da fita com desenhos de girassóis como símbolo de identificação das pessoas com deficiências ocultas (aquelas que podem não ser percebidas de imediato). A *Hidden Disabilities Sunflower*, grupo internacional que trabalha a questão, lista entre as deficiências ocultas uma série de deficiências visuais.

Imagem 03 - Fita com girassóis indica deficiências ocultas. Exemplo: pessoas com baixa visão.



Fonte: Senado Federal, 2023.

Descrição da imagem: Imagem de um colar verde, com estampa de girassóis amarelos e um chaveiro prateado na extremidade esquerda.

3.2. BENGALAS

Existem três tipos de bengalas para pessoas com deficiência visual. As bengalas são instrumentos de apoio que promovem segurança, autoconfiança, autonomia e independência para as pessoas com deficiência visual (São Paulo, 2022):

As bengalas utilizadas por estas pessoas podem ser de três cores:

- Bengala branca – usada por pessoa cega;
- Bengala verde – usada por pessoa com baixa visão;
- Bengala branca e vermelha – usada pelo surdocego.

Imagem 04 – cores de bengalas para os diferentes tipos de cegueira.



Fonte: Prefeitura da Cidade de São Paulo, 2020.

Descrição da imagem: Ilustração com três símbolos de acessibilidade da pessoa com deficiência visual, sendo três bonecos segurando bengalas das seguintes cores: branca (com a palavra "cego" no rodapé), verde (com a expressão "baixa visão" no rodapé) e branca e vermelha (com a palavra "surdocego" no rodapé).

3.3. TERMINOLOGIA

Conforme o glossário elaborado pela Câmara dos Deputados em 2023, ao se referir a uma pessoa que tenha uma deficiência, o termo correto a ser utilizado é **"pessoa com deficiência"**. No passado, muitas outras expressões já foram usadas, porém são inadequadas, como "portador de deficiência", "portador de necessidades especiais" e "deficientes", por exemplo. Contudo, a pessoa vem antes da deficiência, devendo-se dar maior destaque e relevância a esta palavra:

Usar ou não usar termos técnicos corretamente não é uma mera questão semântica ou sem importância, se desejamos falar ou escrever

construtivamente, numa perspectiva inclusiva, sobre qualquer assunto de cunho humano. E a terminologia correta é especialmente importante quando abordamos assuntos tradicionalmente eivados de preconceitos, estigmas e estereótipos, como é o caso das deficiências que vários milhões de pessoas possuem no Brasil (BRASIL, 2023).

Ao utilizarmos o termo correto contribuimos para derrubar a desinformação e as barreiras do preconceito. Ou seja, o termo correto é **pessoa com deficiência visual**.

4. ACESSIBILIDADE NO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

O Estatuto da Pessoa com Deficiência explica que acessibilidade é um fator que permite que pessoas com deficiência consigam acessar e utilizar com autonomia e segurança espaços, mobiliários, equipamentos, edificações, transportes, informações e outros serviços. Isso também se aplica às pessoas com deficiência visual. Por isso, faz-se necessário que o estabelecimento de saúde seja acessível para recebê-las.

É válido ressaltar que a acessibilidade é um direito assegurado por lei, sendo que o referido Estatuto determina:

Art. 25. Os espaços dos serviços de saúde, tanto públicos quanto privados, devem assegurar o acesso da pessoa com deficiência, em conformidade com a legislação em vigor, mediante a remoção de barreiras, por meio de projetos arquitetônico, de ambientação de interior e de comunicação que atendam às especificidades das pessoas com deficiência física, sensorial, intelectual e mental.

Apresentaremos algumas medidas que podem tornar o ambiente mais acessível para pessoas com deficiência visual, mas reiteramos que cada espaço pode necessitar de medidas complementares específicas. Este material não pretende esgotar o assunto, e não deve ser considerado um guia taxativo quanto às ações necessárias, pois estas devem levar em conta as normas que regulamentam oficialmente o tema e as especificidades de cada caso.

Sendo assim, os responsáveis técnicos e legais dos estabelecimentos devem buscar na legislação vigente suas obrigações e direitos, e cumprir os requisitos necessários para funcionamento. Entendemos também que promover a acessibilidade, mais do que um comportamento ético e vinculado ao cumprimento da legislação, é uma demonstração de responsabilidade social, cidadania e humanização do atendimento.

4.1. SINALIZAÇÃO TÁTIL NO PISO

Conforme a ABNT NBR 16537:2016, a sinalização tátil no piso é um recurso que promove segurança, orientação e mobilidade a pessoas com deficiência visual, compreendendo a sinalização direcional e alerta.

A norma traz os requisitos e modelos de piso, sendo os principais:

- **Sinalização tátil de alerta:** deve ser utilizada no piso para sinalizar situações que envolvam risco de segurança permanente ou desníveis e, conforme Brasil (2015), indica para a pessoa com deficiência visual que, naquele ponto, devem ficar atentos a possíveis perigos, como subida ou descida de nível, mudança de rota, bifurcação, mobiliários suspensos, escadas (início e fim), rampas (início e fim) etc.

Imagem 05: sinalização tátil de alerta – mudança de rota



Fonte: Depositphotos

Descrição da imagem: Fotografia de piso tátil de alerta, indicando mudança de rota, com piso tátil direcional para três possíveis direções. São mostrados os pés de algumas pessoas que caminham pelo local.

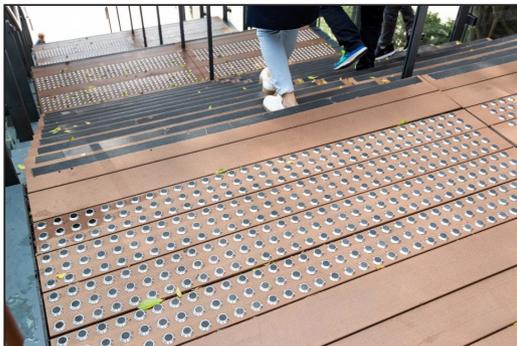
Imagem 06: sinalização tátil de alerta – descida de nível



Fonte: Depositphotos

Descrição da imagem: Fotografia de piso tátil de alerta próximo a uma descida de nível em uma calçada.

Imagem 07: sinalização tátil de alerta – escadas



Fonte: Depositphotos

Descrição da imagem: Fotografia de piso tátil de alerta próximo a uma escada, onde duas pessoas iniciam a descida. O piso tátil está presente no início e fim dos degraus e em níveis intermediários das escadas.

Imagem 08: sinalização tátil de alerta – rampa



Fonte: Depositphotos

Descrição da imagem: Fotografia de piso tátil de alerta em duas faixas, sinalizando o início e o final de uma rampa.

Imagem 09: Sinalização tátil de alerta – perigo devido às colunas



Fonte: Depositphotos

Descrição da imagem: Fotografia de piso tátil de alerta entre duas colunas. Há piso tátil direcional antes e após o ponto onde as colunas se encontram.

- **Sinalização direcional:** orienta a pessoa com deficiência visual para que ela sinta segurança e saiba que naquele trecho não há obstáculos. Por isso, o piso direcional deverá ser colocado no percurso totalmente livre de interferências.

Imagem 10: Sinalização tátil direcional



Fonte: Depositphotos

Descrição da imagem: Fotografia de piso tátil direcional.

Conforme a norma ABNT NBR 16537, a sinalização tátil no piso deve ser antiderrapante, ter relevo contrastante em relação ao piso adjacente, de forma a ser percebida por pessoas com deficiência visual que utilizam a técnica da bengala longa, ter cor contrastante em relação ao piso adjacente de forma a ser percebida por pessoas com baixa visão e atender aos demais requisitos da referida norma.

4.2. MAPA TÁTIL

O mapa tátil auxilia na orientação de pessoas com deficiência visual ou com baixa visão. Por meio do tato e de recursos como alto-relevo, contraste de cores, tipologia adequada e textos em braille, o mapa tátil facilita o reconhecimento de um local, com sua localização e opções de rotas acessíveis e informam, orientam e localizam objetos e lugares.

Imagem 11: Mapa tátil na Universidade Federal de Alfenas



Fonte: Araújo, 2023.

Descrição da imagem: Fotografia de um saguão, com destaque para um totem, em cuja parte superior existe um mapa tátil, indicando locais no campus de uma universidade e os caminhos entre eles.

4.3. ATENDIMENTO PRIORITÁRIO

De acordo com o art. 9º da Lei nº 13.146/2015, a pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário. Entre as situações expressas na Lei, algumas podem ser especialmente relevantes para os estabelecimentos farmacêuticos:

- Proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- Atendimento em todas as instituições e serviços de atendimento ao público;
 - Acesso à informação e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis.

Salienta-se que as situações citadas são apenas exemplos, e que esta e outras leis estabelecem o atendimento prioritário à pessoa com deficiência como norma geral, portanto as farmácias e outros estabelecimentos devem garanti-lo. Uma ressalva é feita para serviços públicos ou privados de emergência, onde a prioridade é condicionada aos protocolos de atendimento médico.

Os balcões para atendimento acessível de pessoas com deficiência visual devem ser facilmente identificados e localizados em rotas acessíveis assim como é estabelecido pela NBR 9050. Apenas a utilização de símbolos que indicam o atendimento prioritário não é suficiente para que a pessoa com deficiência visual consiga chegar ao local onde será atendida. Sendo assim, deve-se pensar em soluções para tais questões. Uma das estratégias é a utilização do piso tátil até o local de atendimento, seguindo os padrões e normas vigentes. Outra estratégia possível é a utilização de sinais sonoros.

5. ADOÇÃO DE ESTRATÉGIAS INCLUSIVAS E ACESSÍVEIS PARA OS PACIENTES COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO ATENDIMENTO FARMACÊUTICO

Para identificação das necessidades das pessoas com deficiência visual, pergunte aos pacientes em que formato eles precisam de informações para que possam ler os rótulos e folhetos dos medicamentos. Os formatos normalmente demandados incluem letras aumentadas, braille, áudio ou e-mail.

Comunicação: forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações (Lei nº 13.146/2015).

A seguir, apresentamos uma tabela com diversas possíveis necessidades de pacientes com as quais o farmacêutico pode se deparar durante o atendimento, seguidas por sugestões de ações que poderão auxiliar o profissional a melhor atender a pessoa com deficiência.

Tabela 01: Adoção de estratégias inclusivas e acessíveis para os pacientes com deficiência visual no atendimento farmacêutico.

<i>Necessidade</i>	<i>Estratégias inclusivas e acessíveis</i>
<i>Uso de xaropes e medicamentos em forma líquida (considere o copo dosador de até 10 ml)</i>	<ul style="list-style-type: none">• Caso a prescrição indique, por exemplo, 5 ml do medicamento, oriente a pessoa a utilizar uma seringa de 5ml. O paciente deverá aspirar o líquido até o final, utilizando a trava do próprio dispositivo como sinalizador para o limite desejado. Neste caso, evitar o uso do copo dosador, pois a pessoa com deficiência visual poderá errar o volume. A estratégia pode ser adaptada para outros volumes com seringas de 1 ml, 3 ml, 5 ml ou 10 ml.

<i>Necessidade</i>	Estratégias inclusivas e acessíveis
<i>Uso de colírios</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Indique ao paciente um aplicador de colírio (há diversos modelos disponíveis no mercado) para auxiliar o tratamento de doenças oculares que necessitam do uso regular de colírios.
<i>Organização de medicamentos</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Orientar o paciente a organizar os medicamentos em um único lugar para não haver confusão. Ao utilizar o medicamento, o ideal é devolver imediatamente o blister para a caixa. • As embalagens possuem informações em braille, que podem auxiliar o paciente. Contudo, caso ele não domine a referida linguagem, o farmacêutico pode sugerir a utilização de outros sinais (pode-se, por exemplo, fazer furos com uma caneta na aba da caixa de papel, após a abertura, de forma a não comprometer a integridade do produto – um furo pode indicar o medicamento da manhã, dois furos para o medicamento da tarde e três para o da noite, ou conforme a necessidade do paciente). • Alguns aplicativos podem utilizar a câmera do celular para ler as embalagens e informar, em áudio, o nome do medicamento. O farmacêutico pode sugerir a utilização dessas ferramentas como suporte para o reconhecimento e utilização segura dos medicamentos prescritos.

<i>Necessidade</i>	Estratégias inclusivas e acessíveis
<i>Melhoria no atendimento farmacêutico á pessoa com deficiência visual</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Os profissionais devem buscar capacitação profissional, cursos e palestras, e multiplicar os conhecimentos adquiridos para sua equipe. • É necessário promover treinamentos regulares para a sua equipe sobre como atender pacientes com deficiência visual, com foco em comunicação acessível, empatia e uso de recursos tecnológicos.
<i>Comunicação</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar um canal de comunicação para os pacientes com deficiência visual (número de telefone do estabelecimento, por exemplo), para esclarecimento de dúvidas e auxílio para a realização do tratamento.
<i>Bulas e rótulos de medicamentos</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar bulas e rótulos dos medicamentos em formatos como áudio, braille, fonte ampliada, etiqueta informativa acessível, conforme necessidades de cada pessoa com deficiência visual. • As bulas e os rótulos costumam conter termos técnicos que podem causar dificuldade de entendimento. O profissional deve buscar esclarecer estes termos e oferecer as informações em linguagem de fácil entendimento.

<i>Necessidade</i>	Estratégias inclusivas e acessíveis
<p>Polifarmácia</p>	<ul style="list-style-type: none"> • A polifarmácia pode causar confusões e erros, prejudicando o tratamento. A manipulação pode ser uma estratégia eficaz, quando é possível associar dois ou mais medicamentos em uma dose única, diminuindo a quantidade de embalagens que o paciente precisará manusear. Além disso, é possível buscar formas farmacêuticas mais adequadas a dificuldades específicas.
<p><i>Atendimento farmacêutico a pessoa com deficiência visual</i> <i>Polifarmácia</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> • O farmacêutico deve apresentar-se ao paciente e fazer a sua autodescrição, pois os pacientes podem não conseguir identificar o seu crachá. • Durante a prestação de serviços, é importante descrever as atividades que são realizadas, para que o paciente possa acompanhar as ações do profissional. • O farmacêutico deve dirigir-se diretamente ao paciente, mesmo que ele esteja acompanhado, a menos que ele solicite que as informações sejam direcionadas ao acompanhante.

<i>Necessidade</i>	Estratégias inclusivas e acessíveis
<p><i>Educação em saúde para o paciente com deficiência visual</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> • Elabore materiais informativos acessíveis sobre saúde e uso racional de medicamentos em formatos como áudio, fonte ampliada e braile, utilizando linguagem simples e objetiva para facilitar o entendimento. • Incentive o uso de aplicativos que ofereçam recursos acessíveis, como leitores de tela, ampliadores de texto e assistentes virtuais, que oferecem autonomia e independência ao paciente. • Converse com os cuidadores e busque entender suas necessidades específicas nos casos dos pacientes que não conseguem ou não podem cuidar da saúde de forma autônoma. • Se tiver disponibilidade, pense em oferecer atendimento domiciliar, conforme a legislação vigente (a RDC Anvisa nº 44/2009 e a Res. CFF nº 386/2002 são dois exemplos de normas que tratam do tema). Isso vai humanizar o cuidado, promover um ambiente mais confortável para o paciente, facilitando o aprendizado sobre o tratamento. Será uma oportunidade de revisar a farmacoterapia e a adesão e verificar as condições de armazenamento. • A orientação verbal deve ser detalhada e a mais interativa possível. Incentive o paciente a fazer perguntas e peça que ele demonstre como utiliza os medicamentos, para garantir que ele entendeu as instruções. Repita quantas vezes for necessário e tenha paciência, pois nem sempre o paciente conseguirá acertar na primeira vez.

Fonte: Elaborado pelos autores.

5.1. OUTRAS ESTRATÉGIAS E DICAS PARA ATENDIMENTO FARMACÊUTICO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Para garantir um atendimento acessível e humanizado às pessoas com deficiência visual, adote as seguintes práticas (ANOREG, 2017):

a) Apresente-se e faça uma autodescrição: Identifique-se claramente, informando seu nome, função (ex.: farmacêutico), características físicas, vestimenta e o local onde está.

b) Pergunte e adapte o atendimento: Pergunte ao paciente como você pode ajudá-lo e adapte o atendimento às suas necessidades específicas.

c) Direcione a comunicação ao paciente: Sempre fale diretamente com a pessoa com deficiência visual, mesmo que ela esteja acompanhada. Evite direcionar a conversa apenas ao acompanhante.

d) Informe ao sair ou ao mudar de local: Avise sempre que se afastar ou mudar de lugar, garantindo que a pessoa cega saiba da sua ausência.

e) Respeite o cão-guia: Nunca distraia o cão-guia com brincadeiras, alimentos ou carinhos. Lembre-se de que ele está trabalhando e tem um papel essencial na segurança do paciente. Conforme a Lei nº 11.126/2005, é garantido o direito de ingresso e permanência do cão-guia em ambientes de uso coletivo.

f) Condução segura e respeitosa: Pergunte se o paciente prefere ser guiado e ofereça seu cotovelo ou ombro como apoio. Ao guiá-lo, narre o trajeto e descreva obstáculos como degraus, pisos escorregadios e corredores estreitos. Evite expressões vagas como "por aqui" ou "ali", e seja claro e específico ao dar direções. Para indicar um assento, coloque a mão da pessoa no encosto e informe se há braços no assento. Deixe que ela se sente sozinha.

g) Descrição de documentos e operações financeiras: Leia em voz alta e explique todos os documentos apresentados durante o

atendimento. Ao realizar transações financeiras, confirme verbalmente o tipo e o valor do pagamento.

h) Evite gestos e comunicação ambígua: Não responda perguntas usando gestos, movimentos de cabeça ou apontando locais, pois a pessoa cega não poderá compreender.

Essas práticas reforçam o compromisso com a inclusão, autonomia e segurança das pessoas com deficiência visual, promovendo um atendimento mais eficiente e respeitoso. Mais informações sobre o tema podem ser encontradas no Anexo I - Orientações gerais para o relacionamento com pessoas cegas.

5.2. TECNOLOGIA ASSISTIVA

Tecnologia assistiva é definida pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) como um conjunto de produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que têm como objetivo promover a funcionalidade, autonomia, independência e qualidade de vida da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida. Esses recursos também visam a inclusão social, garantindo que todos possam participar plenamente da sociedade em condições de igualdade.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) (2024) traz vários exemplos de tecnologias assistivas, que incluem cadeiras de rodas, óculos, próteses, bengalas brancas e aparelhos auditivos, a soluções digitais, como reconhecimento de fala ou software de gerenciamento de tempo e legendas, dentre outros.

O uso da tecnologia assistiva está assegurado à pessoa com deficiência no acesso aos serviços de saúde, tanto no sistema público (SUS) quanto na rede privada, assim como ao recebimento e envio de informações. No Brasil, a Lei nº 8.080/1990, que rege o Sistema Único de Saúde (SUS), complementa essas garantias, assegurando acesso equitativo a tecnologias que promovam saúde e bem-estar.

A tecnologia assistiva promove a autonomia e a independência ao possibilitar que pessoas com deficiência realizem atividades cotidianas sem depender de terceiros. Ela também proporciona inclusão social e profissional, ampliando o acesso ao trabalho, educação e lazer. A OMS

(2024) afirma que a maioria das pessoas precisará de tecnologia assistiva em algum momento de suas vidas, especialmente à medida que envelhecem.

Para a OMS (2024), produtos assistivos ajudam a manter ou melhorar o desempenho de um indivíduo relacionado à cognição, comunicação, audição, mobilidade, autocuidado e visão, permitindo assim sua saúde, bem-estar, inclusão e participação.

O relatório global da OMS e da UNICEF sobre tecnologia assistiva, publicado em 2022, apresenta um conjunto de recomendações prioritárias destinadas a orientar governos e partes interessadas na busca pelo acesso universal à tecnologia assistiva. Essas recomendações ressaltam a necessidade de esforços contínuos para ampliar o acesso a esses recursos para todos os que deles necessitam. Entre as prioridades estão: melhorar o acesso à tecnologia assistiva em todos os setores de desenvolvimento; garantir que os produtos de assistência sejam seguros, eficazes e acessíveis; aumentar a capacidade da força de trabalho; e envolver os usuários e suas famílias em todas as etapas do processo de acesso à tecnologia assistiva.

O relatório também enfatiza a importância de aumentar a conscientização pública, combater o estigma relacionado ao uso de tecnologia assistiva e investir em políticas orientadas por dados. Além disso, destaca a necessidade de promover pesquisa e inovação, desenvolver ambientes propícios para facilitar o uso desses recursos, incluir a tecnologia assistiva em respostas humanitárias e fortalecer a cooperação internacional no campo. Essas medidas visam criar um sistema mais inclusivo e acessível, beneficiando não apenas as pessoas com deficiência, mas toda a sociedade.

O Plano Nacional de Tecnologia Assistiva (PNTA) (2021) do Governo Federal estabelece diretrizes que visam promover a independência, autonomia e inclusão social de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, bem como de seus familiares e cuidadores. Com uma abordagem integrada e transversal, o plano incentiva a inovação, pesquisa, implementação e acesso a produtos, dispositivos e serviços de tecnologia assistiva em diversos contextos, como trabalho, educação, saúde, esporte e lazer. Essa integração potencializa os benefícios das tecnologias assistivas e assegura sua disseminação para todos os que delas necessitam, ampliando capacidades, promovendo a igualdade de oportunidades e fortalecendo a inclusão social.

O PNTA, alinhado à dimensão biopsicossocial da deficiência, conforme a Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) da OMS, a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão, destaca a importância de eliminar barreiras e criar condições que assegurem o acesso aos direitos básicos.

O cuidado, entendido como uma forma de tecnologia assistiva, é reconhecido como um direito constitucional, cabendo ao Estado promovê-lo de maneira articulada com a sociedade e as famílias. O plano, instituído pelo Decreto nº 10.645/2021, define como diretrizes a superação de barreiras, o incentivo à pesquisa e à inovação, o apoio à indústria nacional, a inserção da tecnologia assistiva em campos diversos e o desenvolvimento da autonomia individual. Essas ações buscam garantir vida digna, proteção social e igualdade de oportunidades para as pessoas com deficiência.

O investimento em tecnologia assistiva não é apenas uma questão de inclusão, mas também de fortalecimento da dignidade e da cidadania, garantindo que as pessoas com deficiência possam viver plenamente em todas as dimensões da sociedade. Mais informações sobre o assunto podem ser encontradas no **Anexo II - Tecnologia Assistiva - Equipamentos para pessoas cegas ou com baixa visão.**

REFERÊNCIAS

ANOREG-SP. Associação dos notários e registradores do estado de São Paulo. **Manual de Atendimento à Pessoa com Deficiência**. São Paulo: ANOREG/SP, 2017. Disponível em: https://www.anoregsp.org.br/_Documentos/Upload_Conteudo/cartilhas/manual-de-atendimento-a-pessoa-com-deficiencia-anoreg-sp.pdf. Acesso em: 14 nov. 2024.

ARAÚJO, A. C. Dia Mundial do Braille: elementos de acessibilidade instalados nos campi auxiliam pessoas cegas ou com baixa visão a utilizarem os espaços de maneira independente e segura. **Universidade Federal de Alfenas**, Alfenas, 2023. Disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/2023/01/04/dia-mundial-do-braille-elementos-de-acessibilidade-instalados-nos-campi-auxiliam-pessoas-cegas-ou-com-baixa-visao-a-utilizarem-os-espacos-de-maneira-independente-e-segura/>. Acesso em: 13 nov. 2024.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. **ABNT NBR 16537**: Acessibilidade – Sinalização tátil no piso- Diretrizes para elaboração de projetos e instalação. Rio de Janeiro: ABNT, 2016. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/pessoa_com_deficiencia/NBR16537-2016.pdf. Acesso em: 06 jun. 2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. **ABNT NBR 9050**: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro: ABNT, 2015. Disponível em: http://acessibilidade.unb.br/images/PDF/NORMA_NBR-9050.pdf. Acesso em: 06 jun. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Lei prevê uso de fita com desenho de girassóis para identificar pessoa com deficiência não aparente**. Brasília, DF, 2023. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/980154-lei-preve-uso-de-fita-com-desenho-de-girassois-para-identificar-pessoa-com-deficiencia-nao-aparente/#:~:text=As%20defici%C3%A2ncias%20ocultas%20s%C3%A3o%20aquelas,e%20em%20alguns%20munic%C3%ADpios%20brasileiros>. Acesso em: 12 nov. 2024.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Terminologia sobre deficiência na era da inclusão**. Brasília, DF, 2018. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/gestao-na-camara-dos-deputados/responsabilidade-social-e-ambiental/acessibilidade/glossarios/terminologia-sobre-deficiencia-na-era-da-inclusao>. Acesso em: 19 dez. 2024.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Terminologias adequadas para o tratamento às pessoas com deficiência na era da inclusão**. Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência. Brasília, DF, 2023. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/gestao-na-camara-dos-deputados/responsabilidade-social-e-ambiental/acessibilidade/glossarios/terminologias-adequadas-para-o-tratamento-as-pessoas-com-deficiencia-na-era-da-inclusao>. Acesso em: 19 dez. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 10.645, de 11 de março de 2021**. Regulamenta o art. 75 da Lei nº 13.146, de 6 julho de 2015, para dispor sobre as diretrizes, os objetivos e os eixos do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/d10645.htm. Acesso em: 17 jan. 2025.

BRASIL. **Lei nº 11.126, de 27 de julho de 2005**. Dispõe sobre o direito do portador de deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2005/lei-11126-27-junho-2005-537609-normaatualizada-pl.pdf>. Acesso em: 06 jun. de 2023.

BRASIL. **Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021**. Classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14126.htm. Acesso em: 06 jun. de 2023.

BRASIL. **Lei nº 14.624, de 17 de julho de 2023**. Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para instituir o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14624.htm. Acesso em: 12 nov. 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 13 jan. 2025.

BRASIL. **Lei nº. 13.146, 06 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 06 jun. de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **13/12 - Dia do Cego.** Biblioteca Virtual em Saúde – BVS. [s. l.], [202-]. Disponível em : <https://bvsmms.saude.gov.br/13-12-dia-do-cego-2/>. Acesso em: 12 nov. 2024.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Manual de Acessibilidade para Prédios Públicos:** Guia para gestores. 1 ed. Brasília, DF: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2015. Disponível em: https://bibliotecadigital.economia.gov.br/bitstream/777/250/1/MP_Manual%20de%20Acessibilidade%20SPU.pdf. Acesso em: 13 nov. 2024.

BRASIL. **Plano Nacional de Tecnologia Assistiva – PNTA.** Consulta Pública. Brasília, DF, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/pnta>. Acesso em: 17 jan. 2025.

CFF. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº 386, de 12 de novembro de 2002.** Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico no âmbito da assistência domiciliar em equipes multidisciplinares. Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/386.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2025.

CFF. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº 662, de 25 de outubro de 2018.** Estabelece as diretrizes para a atuação do farmacêutico no atendimento à pessoa com deficiência. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 221, p. 220, 19 nov.2018. Disponível em: https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/KujrwOTZC2Mb/content/id/50681997/do1-2018-11-19-resolucao-n-662-de-25-de-outubro-de-2018-50681708. Acesso em: 06 jun. de 2023.

HIDDEN DISABILITIES. **O que é o HD Sunflower?** Hidden Disabilities Sunflower Scheme Limited. 2024. Disponível em: <https://hdsunflower.com/br/insights/post/for-people-with-non-visible-disabilities>. Acesso em: 12 nov. 2024.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pessoas com deficiência têm menor acesso à educação, ao trabalho e à renda.** Agência IBGE Notícias, Rio de Janeiro, 2024. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37317-pessoas-com-deficiencia-tem-menor-acesso-a-educacao-ao-trabalho-e-a-renda>. Acesso em: 12 nov. 2024.

SÃO PAULO. Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília. **Inclusão social: você conhece os tipos de bengalas?** Marília, SP, 2022. Disponível em: <https://hcfamema.sp.gov.br/inclusao-social-voce-conhece-os-tipos-de-bengalas/>. Acesso em: 20 jul. 2023.

SEBRAE. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Como Atender o Cliente com Deficiência:** Projeto SEBRAE mais acessível. Disponível em: https://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br/Content/uploads/20151022155151_Manual_Como_Atender_O_Cliente_Com_Deficiencia%20_CARTILHA_SEBRAESP.pdf. Acesso em: 06 jun. 2023.

SENADO FEDERAL. **Fita com desenho de girassóis vira símbolo nacional para deficiências ocultas.** Senado Notícias, Brasília, DF, 2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/07/18/fita-com-desenho-de-girassois-vira-simbolo-nacional-para-deficiencias-ocultas>. Acesso em: 12 nov. 2024.

TOCANTINS. Secretaria da Cidadania e Justiça. **5 de maio, Dia da Visão Monocular, data que celebra o reconhecimento de direitos das pessoas com visão em um único olho.** Palmas, TO, 2021. Disponível em: <https://www.to.gov.br/cidadaniaejustica/noticias/5-de-maio-dia-da-visao-monocular-data-que-celebra-o-reconhecimento-de-direitos-das-pessoas-com-visao-em-um-unico-olho/5o9cmswdmq8n>. Acesso em: 12 nov. 2024.

UNESCO. United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization. **Inclusive education for persons with disabilities – Are we making progress?** Background paper prepared for the International Forum on Inclusion and Equity in Education. França, 2019. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000370386>. Acesso em: 08 jan. 2025.

WHO. World Health Organization. **Assistive Technology**. Genebra, Suíça 2024. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/assistive-technology>. Acesso em: 08 jan. 2025.

Anexo I
Orientações gerais para o relacionamento
com pessoas cegas

ORIENTAÇÕES NO RELACIONAMENTO COM PESSOAS CEGAS

Artigo elaborado pela equipe de acessibilidade do Instituto Benjamin Constant, em junho de 2013, tendo como base, documento elaborado por Robert Atkison, diretor do Braille Institute of America - California, USA.

As pessoas que estabelecem contato com pessoas cegas, seja de forma ocasional ou regular, revelam-se de um modo geral inseguras sobre como agir diante das diferentes situações que possam ocorrer.

É importante, antes de tudo, considerar que a convivência em qualquer nível ou dimensão constitui tarefa complexa. Implica em negociações, concessões, acordos e ajustes. Não por outro motivo, todas as sociedades humanas, em qualquer tempo histórico, trataram de elaborar e implementar códigos de procedimentos encarregados de dirigir harmoniosamente as relações, amenizando o confronto das diferenças, desafio constante na invenção do cotidiano. Tais estigmas, produzidos socialmente, podem tornar-se emblemáticos, enviesando todo o processo de interação. Em tais circunstâncias, resultantes da desinformação ou informações errôneas, implicam em reforço dos estereótipos e passam a alimentar as fantasias que daí derivam, dificultando ainda mais o convívio com pessoas com deficiência.

Os itens que reproduzimos a seguir constituem-se em uma espécie de código de procedimentos, no qual a relação com as pessoas com deficiência visual incorpora uma orientação a ser seguida.

Dizendo o que não se deve fazer no contato com a pessoa cega, define-se, em linhas gerais, um modo de tratamento adequado às interações das quais ela participa.

As possibilidades de interação humana são muito amplas e as soluções encontradas pelos grupos para o convívio social harmônico, sem dúvida ultrapassam em muito as situações contempladas em qualquer manual como este, que não pretende ser uma receita fechada de bolo. Estas orientações proporcionam diretrizes essenciais para um primeiro e duradouro contato, virtude suficiente para uma interação positiva e sólida, minimizando os efeitos dos preconceitos vivenciados em nosso dia a dia pela falta de informação ou, na maioria das vezes, produzidos cultural e historicamente.

Orientações a seguir

1 – Não trate as pessoas cegas como seres diferentes somente porque não podem ver. Saiba que elas estão sempre interessadas no que você gosta de ver, de ler, de ouvir e falar.

2 – Procure não limitar a pessoa cega mais do que a própria cegueira o faz, impedindo-a de realizar o que sabe, pode e deve fazer sozinha.

3 – Não generalize aspectos positivos ou negativos de uma pessoa cega que você conheça, estendendo-os a outros cegos. Não se esqueça de que a natureza dotou a todos os seres de diferenças individuais mais ou menos acentuadas e que os preconceitos se originam na generalização de qualidades positivas ou negativas, consideradas por cada um.

4 – Não se dirija a uma pessoa cega chamando-a de “cego” ou “ceguinho”. É falta elementar de educação, podendo mesmo expressar um sentimento falso e piegas, ou constituir ofensa chamar alguém pela palavra designativa de sua característica sensorial, física ou intelectual.

5 – Não fale com a pessoa cega como se ela fosse surda. O fato de não ver, não significa que não ouça bem.

6 – Não manifeste pena nem exagerada solidariedade pela pessoa cega. Ela deve ser compreendida e aceita com igualdade.

7 – Não se refira à cegueira como desgraça. Ela pode ser assim encarada logo após a perda da visão, mas a orientação adequada consegue reduzir seus efeitos. Não confundir doença com deficiência depende de determinação, apoio familiar e da comunidade.

8 – Não exclame “maravilhoso”... “extraordinário”... ao ver a pessoa cega consultar o relógio, digitar o telefone ou assinar o nome. Ela aprende e passa a executar essas atividades com naturalidade, da mesma forma que você executa.

9 – Não fale de “sexto sentido” nem de “compensação da natureza”, em se tratando de deficiência, isso perpetua conceitos errôneos. O que há na pessoa cega é fruto do aprendizado continuado ou simples desenvolvimento de recursos mentais latentes em todas as pessoas.

10 – Não modifique a linguagem para evitar a palavra ver e substituí-la por ouvir. Conversando sobre a cegueira com quem não vê, use a palavra cego sem rodeios.

11 – Não segure a pessoa cega com rigidez ao ajudá-la a atravessar a rua, tomar condução, ou caminhar com ela.

12 – Não acompanhe a pessoa cega em diagonal ao atravessar um cruzamento, isso pode fazê-la frequentemente perder a orientação.

13 – Não deixe de oferecer ajuda à pessoa cega que esteja querendo atravessar a rua ou tomar condução, ainda que seu oferecimento seja recusado ou mesmo mal recebido por algumas delas, esteja certo de que a maioria lhe agradecerá o gesto.

14 – Não pegue a pessoa cega pelos braços rodando com ela para pô-la na posição de sentar-se, empurrando-a depois para a cadeira. Basta pôr a mão dela no espaldar ou no braço da cadeira, que isso lhe indicará sua posição.

15 – Não deixe portas e janelas entreabertas onde haja alguma pessoa cega, conserve-as sempre fechadas ou bem encostadas à parede quando abertas. Portas e janelas meio abertas constituem obstáculos perigosos.

16 – Não deixe objetos no caminho por onde as pessoas costumam passar.

17 – Não acompanhe a pessoa cega empurrando-a ou puxando-a com rigidez, basta deixá-la segurar seu braço. O movimento de seu corpo lhe dará a orientação de que precisa.

18 – Não se dirija a outra pessoa quando quiser falar com a pessoa cega, admitindo assim que ela não tenha condição de compreendê-lo e de expressar-se, ela responde por si.

19 – Quando encontrar a pessoa cega que já estiver acompanhada, não a pegue pelo outro braço, nem lhe fique dando avisos, deixe-a ser orientada só por quem a estiver acompanhando inicialmente.

20 – Não diga apenas "à direita", "à esquerda", ao procurar orientar uma pessoa cega à distância. Muitos se enganam ao tomarem como referência a própria posição e não a da pessoa cega que caminha em sentido contrário ao seu.

21 – Não deixe de anunciar sua entrada num recinto onde haja pessoas cegas, isso auxilia a sua identificação.

22 – Não saia de repente quando estiver conversando com uma pessoa cega, principalmente se houver algo que a impeça de perceber seu afastamento, ela pode dirigir-lhe a palavra e ver-se na situação desagradável de falar sozinha.

23 – Não deixe de apertar a mão de uma pessoa cega ao encontrá-la ou ao despedir-se dela. O aperto de mão é uma forma de comunicação e representa um ato de cordialidade.

24 – Não perca seu tempo nem o da pessoa cega perguntando-lhe: "sabe quem sou eu?" ou "veja se adivinha quem sou". Identifique-se imediatamente.

25 – Não deixe de apresentar o seu visitante cego a todas as pessoas presentes em um determinado ambiente. Isso facilita a possível integração dele ao grupo.

26 – Não se comunique por gestos e mímica em um ambiente onde haja pessoas cegas. Essa atitude caracteriza um ato de exclusão.

27 – Não fotografe ou filme uma pessoa cega sem que ela saiba.

28 – Ao conduzir uma pessoa cega a um ambiente que lhe é desconhecido, oriente-a de modo que possa locomover-se com maior autonomia.

29 – Não se constranja em alertar a pessoa cega quanto a qualquer incorreção no seu vestuário.

30 – Durante as refeições, informe a pessoa cega com relação à posição dos alimentos colocados em seu prato, bem como sobre a posição dos talheres e copos na mesa, evitando assim qualquer incidente.

31 – Não suponha que a pessoa cega possa localizar a porta onde deseja entrar ou o lugar aonde queira ir, oferecendo a contagem dos seus passos. Estes não podem servir de referência, já que cada pessoa tem uma dimensão de passo, em função do comprimento de seus membros inferiores.

32 – O pedestre cego costuma ser muito observador. Ele desenvolve meios e modos de saber onde está. Ao sair de casa ele faz o que todos deveriam fazer: informa-se sobre o caminho a seguir para chegar a seu destino. Na primeira vez, poderá errar um pouco, mas depois raramente se enganará. Saliências, depressões, ruídos e odores característicos servirão para sua melhor orientação.

33 – Não tenha constrangimento ou desconfiança em receber ajuda e aceitar colaboração por parte de alguma pessoa cega. Tenha sempre em mente que o potencial de conhecimento é inerente a todos.

Referências

VIEIRA, S. C. Orientações no relacionamento com pessoas cegas. **Revista Benjamin Constant**, [s. l.], n. 1, 2017. Disponível em: <https://revista.ibc.gov.br/index.php/BC/article/view/687>. Acesso em: 14 nov. 2024.

Anexo II
Tecnologias assistivas para pessoas
com deficiência visual.

Tabela 02 - Tecnologia Assistiva - Equipamentos para pessoas cegas ou com baixa visão

Lista elaborada pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia / Pró-Reitoria De Graduação / Coordenadoria de Políticas e Planejamento de Graduação / Núcleo de Políticas de Inclusão / Edital de Seleção Pública para Concessão de Auxílio Kit PCD de Tecnologia Assistiva - Edital 17/2020 Prograd/Nupi

TECNOLOGIA ASSISTIVA	ORIENTAÇÕES TÉCNICAS
Tablet	Produto de Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão. Recomendável com tela a partir de 10 polegadas e que possua boa resolução para captura de imagem.
Lupa manual com ou sem iluminação	Produto de Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão.
Telescópios	Produto de Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão.
Sistemas Telescópico manual Binocular com foco ajustável	Produto de Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão.
Lupa de mesa tipo pedra	Produto de Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão.
Lupa em régua	Produto de Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão.
Lupa em barra	Produto de Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão.

TECNOLOGIA ASSISTIVA	ORIENTAÇÕES TÉCNICAS
Lupa A4	Produto de Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão.
Lupa de cabeça	Produto de Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão.
Lupa eletrônica	Produto de Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão.
Teclado ampliado e com contraste nas teclas	Produto de Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão. Necessita de análise do melhor contraste de teclas para a aquisição, de acordo com a melhor funcionalidade para o aluno.
Plano inclinado com ajuste de altura	Produto de Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão.
Gravador de voz	Produto de Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão e pessoas cegas.
Hd externo	Produto de Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão e pessoas cegas
Caderno com pauta ampliado	Produto de Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão. Caderno tipo brochurão com variados tipos de espaçamento entrelinhas
Multiplano	Produto utilizado por pessoas com deficiência visual para o ensino de matemática.
Guia para escrita	Produto de Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão. Orienta a escrita em linhas vazadas.
Guia de assinatura	Produto de Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão e pessoas cegas para escrever o nome.
Computador / notebook	Necessidade de associar com os objetivos do curso e a funcionalidade do equipamento em relação a pessoas com baixa visão e pessoas cegas.

TECNOLOGIA ASSISTIVA	ORIENTAÇÕES TÉCNICAS
Monitor (preferencialmente maior que 20 polegadas)	Produto de Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão.
Calculadora sonora	Produto de Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão e pessoas cegas.
Calculadora ampliada	Produto de Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão.
Balança que fala	Produto de Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão e pessoas cegas
Scanner de voz	Produto de Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão e pessoas cegas
Pendrive	Produto de Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão e pessoas cegas
Óculos antirreflexo	Produto de tecnologia assistiva muito utilizada por pessoas com baixa visão e que possuem sensibilidade à luz, para minimizar dores de cabeça e ocular, ocasionada principalmente pelo excesso de luz e de leituras excessivas, bem como, proporcionar o conforto visual adequado durante os estudos.
Óculos com lentes esféricas positivas	Produto de tecnologia assistiva muito utilizada por pessoas com baixa visão e que possuem sensibilidade à luz, para minimizar dores de cabeça e ocular, ocasionada principalmente pelo excesso de luz e de leituras excessivas, bem como, proporcionar o conforto visual adequado durante os estudos.

TECNOLOGIA ASSISTIVA	ORIENTAÇÕES TÉCNICAS
Óculos com lentes esférico prismáticas	Produto de tecnologia assistiva muito utilizada por pessoas com baixa visão e que possuem sensibilidade à luz, para minimizar dores de cabeça e ocular, ocasionada principalmente pelo excesso de luz e de leituras excessivas, bem como, proporcionar o conforto visual adequado durante os estudos.
Óculos com lentes especiais ou grau elevado	Produto de Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão
Óculos com lentes filtrantes	Produto de tecnologia assistiva muito utilizada por pessoas com baixa visão e que possuem sensibilidade à luz, para minimizar dores de cabeça e ocular, ocasionada principalmente pelo excesso de luz e de leituras excessivas, bem como, proporcionar o conforto visual adequado durante os estudos.
Bengala	Produto de Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão e pessoas cegas.
Reglete tipo prancha + punção	Produto de Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão e pessoas cegas.
Reglete de bolso + punção	Produto de Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão e pessoas cegas.
Reglete positiva tipo prancha + punção	Produto de Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão e pessoas cegas.
Reglete positiva de bolso + punção	Produto de Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão e pessoas cegas.
Máquina de escrever em Braille	Produto de Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão e pessoas cegas.
Régua em Braille	Produto de Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão e pessoas cegas.
Linha braille (variados tipos)	Produto de Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão e pessoas cegas, que usam braille.
Amplificador portátil	Produto de Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão.

TECNOLOGIA ASSISTIVA	ORIENTAÇÕES TÉCNICAS
Amplificadores e leitores para PC	Produto de Tecnologia assistiva para pessoas com baixa visão.
Software Victor reader stream	O Victor Stream atende usuários cegos oferecendo acesso a livros digitais. Através de um cartão de memória o usuário pode salvar textos em formato DAISY, MP3, TXT, HTML, XML, entre outros, e ouvir as informações por um fone de ouvido ou som ambiente. O Victor Stream permite a navegação simples pelo texto, podendo explorar o conteúdo por parágrafo, linha ou por palavra. Ainda é possível fazer marcações no texto para que seja retomada a leitura do ponto que parou.
Software OpenBook	Software de captura e leitura de documentos eletrônicos ou impressos que oferece texto acessível para pessoas que são deficientes visuais. Combina tecnologia de captura de imagem com reconhecimento óptico de caracteres (OCR) e usa formatação de texto e fala sintetizada (TTS) com som natural embutido para tornar o texto acessível para pessoas cegas e de baixa visão.

Referências

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB. **Lista de sugestões de tecnologia assistiva**. NUPI, Cruz das Almas, 2020. Disponível em: https://ufrb.edu.br/nupi/images/documentos/editais/ANEXO_I_LISTA_DE_SUGESTOES.TEC.ASSISTIVA.pdf. Acesso em: 14 nov. 2024.



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO